

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO N° 046/2020** CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FLV ENFERMAGEM LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 046/2020 do Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e ,**FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Laleska de Sousa Ferreira**, residente e domiciliada na Rua 31 s/nº, Quadra 14, Lote 16, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade nº 5.882.365 SSP/GO, CPF nº 700.330.921-17, COREN-GO nº 000.495.617, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2020**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4976/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO E VIGÊNCIA

Fica concedido a supressão no valor de **R\$ 4.027,26** (quatro mil vinte e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao termo aditivo nº 01/2021, de 30/06/2021, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022 e até 13 de Julho de 2022, cujo valor mensal será de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**.

Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre os serviços efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Em razão da supressão do presente termo aditivo no valor de **R\$ 4.027,26** (quatro mil vinte e sete reais e vinte e seis centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 41.316,00** (quarenta e um mil, trezentos e dezesseis), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente ao período de 01 de Janeiro de 2022 e término em 13 de Julho de 2022.

Subcláusula Segunda - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Para efeito de empenho do crédito orçamentário até 13 de Julho de 2022, será de R\$ 20.136,33 (vinte mil, cento trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Laleska de Sousa Ferreira	Enfermeira Padrão	40 hs	06 Meses 13 dias	3.130,00	20.136,33

4. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 53 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Súmula nº 473 do STF.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FLV ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ nº 27.295.056/0001-77
Laleska de Sousa Ferreira

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF Nº _____

2^a _____ CPF Nº _____